

**EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2021 AO PROJETO DE
LEI Nº 170/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 11619/2021**

Art. 1º. Fica majorado o valor previsto no anexo do Projeto de Lei nº 170/2021, para a Ação 14.422.0010.2.0058 - Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, sendo remanejado o montante vindo da Ação 04.122.0023.1.0123 - Modernização da Gestão Pública Municipal, nos seguintes termos:

Resumo da Emenda:

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho	Aumentado	Diminuído	Remanejado x
--	-----------	-----------	-----------------

Remaneja:

18.00.00 - Secretaria de Gestão e Planejamento	2022
04.122.0023.1.0123 - Modernização da Gestão Pública Municipal	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)



Cria

17.00.00 - Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho	2022
14.422.0010.2.0058 - Proteção e Defesa dos Direitos Humanos	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 26 de novembro de 2021.

KARLA COSER
VEREADORA



JUSTIFICATIVA

O incremento de mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas ações de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, especialmente no tocante às ações de defesa e promoção dos direitos das mulheres se justifica pelo fato de ser necessária a ampliação e melhoria dos serviços prestados.

Para que se cumpra o objetivo de reduzir a violência doméstica através do CRASMV, é necessário o aumento do efetivo de servidoras, aumentando, por consequência, as ações informativas, bem como aquelas de acolhimento e encaminhamento para demais setores.

A ampliação de serviços como grupos reflexivos de homens autores de violência, por exemplo, também demanda maior divulgação dos serviços, campanhas de conscientização e capacitação de profissionais e servidores, a fim de alcançar o objetivo da redução das violências.

Não fosse isso, em muitos casos a redução das violências passa pela garantia da autonomia financeira, sendo necessário que o Município pense estratégias que possibilitem que as mulheres tenham acesso a cursos, capacitações e auxílios que afastem a vulnerabilidade econômica.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 26 de novembro de 2021.

KARLA COSER
VEREADORA

